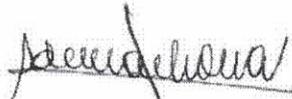
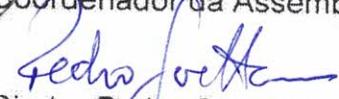


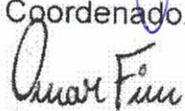
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE APROVOU A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2020-2021, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL PUBLICADO NO JORNAL "CORREIO DO POVO" NA EDIÇÃO DO DIA 1º DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, NA PÁGINA 14.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, em segunda convocação, reuniram-se, em assembleia virtual conjunta, realizada entre o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado da Região da Serra do Estado do Rio Grande do Sul – SINTEP/SERRA-RS e a Federação dos Professores, Trabalhadores Técnicos e Administrativos e Auxiliares Empregados em Estabelecimentos de Ensino – FETEE-SUL, os membros da categoria profissional pertencentes à Educação Superior, para apreciar e votar a contraproposta patronal para a Revisão da Convenção Coletiva de Trabalho e realização de acordo. A Assembleia teve lista de presenças única e foi realizada através da plataforma meet.google.com. Os trabalhadores do município de Caxias do Sul, são e foram representados pelo SINTEP/SERRA-RS. Os trabalhadores, pertencentes à categoria inorganizada, dos municípios de André da Rocha/RS, Anta Gorda/RS, Antônio Prado/RS, Arvorezinha/RS, Bom Jesus/RS, Cambará do Sul/RS, Campestre da Serra/RS, Capão Bonito do Sul/RS, Capitão/RS, Coqueiro Baixo/RS, Coronel Pilar/RS, Cotiporã/RS, Dois Lajeados/RS, Doutor Ricardo/RS, Encantado/RS, Esmeralda/RS, Fagundes Varela/RS, Farroupilha/RS, Flores da Cunha/RS, Guabiju/RS, Guaporé/RS, Ilópolis/RS, Ipê/RS, Itapuca/RS, Jaquirana/RS, Montauri/RS, Monte Belo do Sul/RS, Muçum/RS, Muitos Capões/RS, Nova Araçá/RS, Nova Bassano/RS, Nova Bréscia/RS, Nova Pádua/RS, Nova Prata/RS, Nova Roma do Sul/RS, Parai/RS, Pinhal da Serra/RS, Protásio Alves/RS, Putinga/RS, Relvado/RS, Roca Sales/RS, São Francisco de Paula/RS, São Jorge/RS, São José dos Ausentes/RS, São Marcos/RS, São Valentim do Sul/RS, Serafina Corrêa/RS, Travesseiro/RS, Vacaria/RS, Veranópolis/RS, Vila Flores/RS e Vista Alegre do Prata/RS, são e foram representados pela FETEE-SUL. A coordenação da assembleia foi realizada pelo Diretor Membro da Direção Colegiada do Sindicato, Sr. Ademar Sgarbossa e pelo Diretor Membro da Direção Colegiada da Federação, Sr. Pedro Goettems. Secretariou os trabalhos da assembleia, o Diretor Membro da Direção Colegiada do Sindicato, Sr. Omar Fim. Dando abertura aos trabalhos, os representantes das entidades fizeram um relato da negociação coletiva realizada com o SINEPE/RS. Em seguida, solicitaram a mim, Omar Fim, secretário dos trabalhos, a realização da leitura da contraproposta para a celebração do acordo e assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020-2021. Após a realização da leitura e prestados os esclarecimentos necessários à plenária, a contraproposta, com a concordância dos presentes, foi colocada em votação em bloco, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, a plenária votou e autorizou a Direção do Sindicato e da Federação que firmem a Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato Patronal. A íntegra da contraproposta patronal, devidamente redigida, segue em anexo e são parte integrantes da presente ata que vai assinada pelos representantes das entidades e pelo secretário dos trabalhos. Dando prosseguimento à assembleia, foi colocada em votação e aprovada uma contribuição, para o custeio das atividades sindicais, de todos os trabalhadores neste ato representados, em favor do SINTEP/SERRA-RS. O percentual a ser descontado, em folha de pagamento, é de 4% (quatro por cento) da remuneração

do mês de outubro de dois mil e vinte, nos termos da cláusula da proposta anexada. Além da aprovação do desconto, a assembleia, por unanimidade de votos, aprovou um prazo de dez dias úteis, com início em 17.08.2020 e término em 28.08.20, para manifestação do direito de oposição ao desconto, mediante as seguintes condições e formas: além dos meios legais (por AR) a apresentação da oposição deverá ser feita, na sede administrativa do SINTEP/SERRA (Rua Dr. Montauray, n. 1355, salas 1204/1206, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS), no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, de segunda a sexta-feira, mediante a entrega individual e pessoal, em duas vias, comprovada pela cédula de identidade, de requerimento constando o nome completo, a qualificação completa, o nome completo e CNPJ da empresa e o Contrato de Trabalho constante da CTPS. Em cumprimento à obrigação de fazer, acordada no TAC (Termo de Ajuste de Conduta) celebrado com a Procuradoria do Ministério Público do Trabalho de Caxias do Sul/RS, o prazo e as condições constarão em edital específico a ser publicado no Jornal Correio do povo, na edição do dia 15 (quinze) de agosto do corrente ano. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Coordenadores da Assembleia (Diretor membro da Direção Colegiada do Sindicato, pelo Diretor membro da Direção Colegiada da Federação) e pelo Secretário dos trabalhos (Diretor membro da Direção Colegiada do Sindicato). Caxias do Sul, oito de agosto de dois mil e vinte.


Ademir Sgarbossa
Coordenador da Assembleia/Sindicato


Diretor Pedro Goettems
Coordenador da Assembleia/Federação


Omar Fim
Secretário dos Trabalhos